DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

ANO XXXIV PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018 Nº 5.631 – CADERNO PRINCIPAL

www.portovelho.ro.gov.br

diario.oficial@portovelho.ro.gov.br

Atos do Executivo

Assinado de forma digital por EDNEY DA SILVA PEREIRA:43811949268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR LINK, cn=EDNEY DA SILVA PEREIRA:43811949268
Dados: 2018.02.07 20:07:59 -04'00'

SUMÁRIO

Atos do Prefeito…… 01

Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho…… 03

Controladoria Geral do Município…… 09

Procuradoria Geral do Município…… 09

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão…… 11

Secretaria Municipal de Administração.. 11

Superintendência Municipal de Licitações…… 14

Secretaria Municipal de Saúde…….. 14

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família…… 16

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano……... 17

Ipam…… 17

Funcultural…….. 17

Atos do Poder Legislativo Municipal….. 18

DIÁRIO OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

EDNEY DA SILVA PEREIRA
Gerente da Divisão do Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro

CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 708 ,DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e suas respectivas alterações e da Lei Complementar nº 658, de 22 de março de 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam prorrogados pelo período de 01 (um) ano os efeitos da Lei Complementar nº 506, de 11 de dezembro de 2013 e suas alterações, bem como da Lei Complementar nº 658, de 22 de março de 2017, preservando todos os seus termos.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.722/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FABIO BARBOSA CHAVES** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Auditoria de Obras, CC-11, da Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 2.723/I DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **NILSON MORAIS DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Auditoria de Obras, CC-11, da Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 15.053 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Substitui membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho - JARI/PVH."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 012/GAB/SEMTRAN, de 23 de Janeiro de 2018.,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 24 de Janeiro de 2018, **WALTER JOSIMAR PAULA DO NASCIMENTO**, RG: 169253 SSP/RO e CPF: 203.083.372-04, representante do Sindicato dos Taxistas Autônomoa do Estado de Rondônia – SINDTAXI/RO, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Porto Velho - JARI/PVH, em substituição a ALMIR KERDY DO CASAL, nomeado através do Decreto nº 14.427, de 16 de Março de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Decreto nº 15.054 de 07 de fevereiro de 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.99 9.999.9.999	Reserva de Contingência	FISCAL	9.9.99.99	01.00	2.600.000,00	-
SUB TOTAL					**2.600.000,00**	**-**
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.31 – FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA						
PROJETO/ ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.31.15.45 2.015.2.529	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)	FISCAL	3.3.90.39	01.23	2.800.000,00	-
SUB TOTAL					**2.800.000,00**	**-**
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.45 1.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FISCAL	4.4.90.30	01.00	-	2.600.000,00
				01.23	-	2.800.000,00
SUBTOTAL					**-**	**5.400.000,00**
TOTAL					**5.400.000,00**	**5.400.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Interino Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DE PORTO VELHO

ATA DA (174ª) CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **ANÁLISE DO GRUPO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DO PMI 001/2016.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Oito de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Septuagésima Quarta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANÁLISE DO GRUPO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DO PMI 001/2016.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari abriu a reunião informando que o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada deve se manifestar definitivamente sobre a situação do PMI 001/2016, que teve por objeto a obtenção de estudos técnicos para subsidiar futura Parceria Público-Privada dos objetos: Esgotamento Sanitário, Aterro Sanitário e Drenagem de Águas Pluviais. Continuou solicitando do Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini que se manifestasse sobre a situação da suspensão do referido PMI em virtude da liminar obtida nos autos do processo 7034114-92.2016.8.22.0001. O Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini mencionou que a sentença proferida no processo em epígrafe que revogou a liminar que suspendeu o PMI 001/2016, transitou em julgado no dia 26 de outubro de 2017, apresentando aos presentes cópia da certidão de trânsito em julgado. Afirmou que mesmo não havendo manifestação pela Procuradoria Geral do Município de Porto Velho direcionada ao CGP/PVH sobre a revogação da suspensão do PMI 001/2016, nada impede a retomada dos trabalhos pelo Conselho, diante da certidão de trânsito em julgado emitida e pelo fato do referido processo ter sido arquivado definitivamente em Vinte de Novembro de Dois Mil e Dezessete. Posteriormente afirmou que qualquer medida para a rediscussão do objeto da ação nº 7034114-92.2016.8.22.0001 seria apenas mediante Ação Rescisória, sendo certo que os efeitos da suspensão da liminar estão em vigor. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari mencionou que diante da possibilidade da retomada da discussão do objeto, sugeriu a criação de novo grupo técnico para a análise do PMI 001/2016, uma vez que houve a mudança de membros desde a criação do último grupo técnico para avaliação do referido PMI. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo para a criação de novo grupo técnico para avaliar o PMI 001/2016, considerando o trânsito em julgado do processo nº 7034114-92.2016.8.22.0001. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela criação do Grupo Técnico de nº 01/2018. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que o Grupo Técnico seja composto pelos seguintes membros: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Marli Salvagnini, Gestora de Gestão e Contratos; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil; Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos; Uéslei Saimon Olimpio de Souza, Assessor Técnico e Francisco Daniel dos Santos, Assessor Técnico. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação dos membros sugeridos para a composição do Grupo Técnico. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Septuagésima Quarta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 08 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (175ª) CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **REUNIÃO ENTRE O CGP/PVH E A GERÊNCIA DE PPP DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

ABERTURA: Às Onze horas do dia Doze de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Septuagésima Quinta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO ENTRE O CGP/PVH E A GERÊNCIA DE PPP DO ESTADO DE RONDÔNIA.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari abriu a reunião agradecendo a presença de Jaqueline Aparecida da Silva, Gerente de Parceria Público Privada do Governo do Estado de Rondônia, acompanhada do Assessor Técnico Vitor Santiago dos Santos Sobrinho, informando a todos os presentes que a representante das Parcerias Público-Privada do Governo do Estado de Rondônia tomou conhecimento da existência deste CGP/PVH durante o evento realizado pela Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho. Continuou esclarecendo aos presentes todo o organograma jurídico da Prefeitura de Porto Velho, bem como fazendo um relato de todos os estudos em andamento pelo Conselho. A Gerente de Parcerias Público-Privada, Jaqueline Aparecida da Silva afirmou que ingressou recentemente no Conselho do Estado, bem como realizou breve relato sobre as concessões de Parcerias Público-Privada no âmbito do Estado, finalizando com a solicitação de parceria com o intuito de compartilhar informações relevantes para o desenvolvimento de ações por ambos os Conselhos. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari agradeceu a visita, bem como afirmou que acha importante a união de esforços para um bem comum, que é a realização de Parcerias Público-Privada que venham a beneficiar a sociedade. O Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini afirmou que considera ser de extrema importância a união de esforços em comum, para facilitar inclusive o acesso as informações relevantes para o melhor desempenho das atividades, bem como para a propagação de estudos que possam de alguma forma contribuir para a facilitação no levantamento de informações relevantes. O Secretário Exeecutivo solicitou ao Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire que realizasse a juntada de documentos referente ao nosso marco jurídico para contribuir com o Estado em suas tomadas de decisão para futura adequação. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade a realização da atividade. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Septuagésima Quinta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Treze horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 12 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (176ª) CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **REUNIÃO ENTRE O CGP/PVH E REPRESENTANTE DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

ABERTURA: Às Onze horas do dia Quinze de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Septuagésima Sexta reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO ENTRE O CGP/PVH E REPRESENTANTE DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari informou que no dia Doze de Janeiro de Dois Mil e Dezoito recebeu uma solicitação para o recebimento da Sra. Rosane Gomes Ferreira, Supervisora de Filial da Gerência Executiva de Governo - Porto Velho-RO da Caixa Econômica Federal, que desejava apresentar um plano de assessoramento técnico. Apresentou os membros presentes do CGP/PVH e continuou agradecendo a presença da Sra. Rosane Gomes Ferreira, lhe passando a palavra. A Sra. Rosane Gomes Ferreira iniciou afirmando que o serviço de assessoramento técnico da Caixa em Concessões e Parcerias Público-Privadas está em fase de operacionalização com ações valorosas pro Município, em especial, a parceria da Caixa Econômica Federal com o Banco Mundial (World Bank Group - WBG) para estruturação de PPP's no setor de iluminação pública, bem como passou a oferecer aos gestores municipais os serviços de assistência técnica e assessoramento técnico como soluções para acelerar a implementação de concessões e parcerias público-privadas (PPP's), especialmente para execução de obras ligadas à iluminação pública, resíduos sólidos, mobilidade urbana e saneamento ambiental em municípios com população acima de 50 mil habitantes. Explanou ainda que o serviço consiste em oferecer atendimento ás Prefeituras em áreas referentes à análise de projetos, contratos por repasse ou financiamento a partir do perfil da cidade, o banco irá analisar as necessidades e identificar oportunidades de atuação em PPP's. A Sra. Rosane Gomes Ferreira perguntou aos membros presentes o estágio da MIP 001/2017 que tem por objeto o recebimento de estudos técnicos para embasar futura Parceria Público-Privada em Iluminação Pública. O Secretário Executivo Thiago dos santos Tezzari informou que a modalidade MIP (Manifestação de Interessa Privado) não foi contemplado pela Lei 592/2015, que instituiu a realização de Parcerias Público-Privada, sendo que atualmente o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas de Porto Velho possui um PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) de nº 001/2017, que tem por objeto o recebimento de estudos com o intuito de embasar futura Parceria Público-Privada em Iluminação Pública. Continuou afirmando que este Conselho entende ser importante todo o tipo de ajuda, em especial, de instituições renomadas como o Banco Mundial. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, solicitou informações a supervisora referente a administração dos Fundos Garantidores pela Caixa Econômica Federal. A Sra. Rosane Gomes Ferreira informou que a CAIXA administra fundos e programas governamentais, com fins específicos, para atender às diversas necessidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, como mecanismo de garantia às obrigações pecuniárias contraídas pela administração pública em contratos de Parceria Público-Privada cuja objetivo seria viabilizar a prestação da garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelo poder concedente, entes da administração pública. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, deixou explícito o interesse do CGP/PVH na administração do banco referente ao Fundo Garantidor do Município. A Sra. Rosane Gomes Ferreira informou que será encaminhado ao CGP/PVH um ofício com questionamentos que serão remetidos para avaliação da empresa de consultoria Econoler, que foi contratada pelo Banco Mundial para a realização dos diagnósticos dos municípios, com o intuito de selecionar até 10 deles para estruturação de projetos de PPP com recursos do GIF (Global Infrastructure Facility) e assessoramento técnico CAIXA. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que os seguintes membros desenvolvessem a atividade supracitada: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico; Marli Salvagnini, Gestora de Gestão e Contratos; Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor Contábil; Uéslei Saimon Olímpio de Souza, Assessor Técnico e Ligiane Alves da Silva, Assessora Técnica. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação dos membros sugeridos para a resposta ao questionamento que será apresentado. Posteriormente agradeceu a presença de todos e posicionou o CGP/PVH a disposição da Sra. Rosane Gomes Ferreira para o atendimento dos questionamentos bem como para futuros projetos em prol do Município. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Septuagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Treze horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 15 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (177ª) CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **REUNIÃO DO CGP/PVH COM A SEMTRAN REFERENTE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ADOÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS E ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezesseis de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos

da Centésima Septuagésima Sétima reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO DO CGP/PVH COM A SEMTRAN REFERENTE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ADOÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS E ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari informou que no dia Quinze de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, em reunião com o Secretário Municipal de Trânsito do Município de Porto Velho-RO, Sr. Carlos Costa, lhe foi solicitado informações sobre o atual estágio dos estudos técnicos referente ao Programa Municipal de Adoção de Pontos de Ônibus solicitados pelo antigo secretário da pasta via ofício de nº 1027/DEPT/DLOT/DEP. TRANSPORTE/SEMTRAN e Estacionamento Rotativo - Zona Azul conforme ofício de nº 112/2017. Estendeu informando que ambos os procedimentos encontram-se em estágio avançado, aguardando o posicionamento do atual Secretário, tendo em vista que a recente alteração no quadro de gestão da secretaria exige uma manifestação específica quanto a possibilidade da continuidade dos estudos. O Secretário Municipal de Trânsito, solicitou que o CGP/PVH encaminhasse à SEMTRAN todas as minutas referente aos programas supracitados, bem como projetos e informações coletadas. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, solicitou ao Secretário um prazo para o envio das informações sobre os referidos assuntos. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra para afirmar que a minuta do estudo de viabilidade do Estacionamento Rotativo - Zona Azul está pronta, podendo ser apresentada para deliberação do Conselho. Em relação ao Programa Municipal de Adoção de Pontos de Ônibus salientou que o Conselho está realizando estudo comparado com outros municípios, na busca de projetos bem sucedidos implantados, com o intuito de utilizar como parâmetro casos de sucesso em outros municípios. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que seja elaborado um ofício com as respostas do atual estágio do Programa Municipal de Adoção de Pontos de Ônibus e os estudos relativos à Zona Azul, e sugeriu que o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza realizasse a atividade. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela elaboração de ofício à SEMTRAN com as informações solicitadas, bem como a sugestão do membro supracitado. Posteriormente, o Secretário Executivo informou aos membros presentes, para continuarmos em busca de informações pertinentes ao tema, no intuito de resguardar este CGP/PVH para subsidiarmos as futuras tomadas de decisão junto a Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Septuagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezesseis horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 16 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (178ª) CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO SOBRE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezoito de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Septuagésima Oitava reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO SOBRE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari informou que foi recebido no CGP/PVH no dia Dezessete de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, solicitação da Secretaria Geral de Governo de Porto Velho relativo ao Plano Municipal de Saneamento Básico e instrumento jurídico apto a autorizar a prestação de serviços de água e esgoto ao município. Continuou informando que a solicitação foi realizada mediante a notificação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ao Prefeito Municipal, que nos autos do processo eletrônico nº 12315/2017-TCE/RO, que trata de exame preliminar de edital para a elaboração de projeto executivo e execução de obras e serviços de engenharia para a ampliação e readequação de redes existentes do sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Porto Velho/RO, no tocante à Prefeitura do município. Continuou afirmando que a solicitação foi encaminhada a este Conselho, devido os estudos técnicos realizados durante a elaboração do PMI nº 001/2016, que tinha como objeto a obtenção de estudos sobre Esgotamento Sanitário, Aterro Sanitário e Drenagem de Águas Pluviais, todos assuntos ligados à area de Saneamento Básico. Afirmou que o documentos e conhecimentos que o Conselho obteve durante a elaboração do estudo de viabilidade nos torna fundamentais na elaboração da resposta solicitada. Sugeriu que seja composta equipe para análise da manifestação do Tribunal de Contas e elaboração da respectiva resposta composta pelos seguintes membros: Marli Salvagnini, Gestora de Gestão e Contratos, Francisco Daniel dos Santos, Assessor Técnico e Ligiane Alves da Silva, Suporte Técnico. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pelos nomes sugeridos pelo Secretário Executivo e a realização da atividade pelos membros indicados. Em seguida, o Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire, pediu a palavra para informar que conforme possibilidade de ocorrência citado na Centésima Septuagésima Sexta ata de reunião, a Supervisora da Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal encaminhou Ofício de nº 097/2018/GIGOV/PV ao CGP/PVH, cujo assunto seria a realização de parceria CAIXA e Banco Mundial para PPPs em Iluminação Pública, nos solicitando informações a ser repassado a Consultoria Econoler, de modo a atender ao cronograma estabelecido pelo Banco Mundial, buscando maior efetividade do projeto. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, solicitou aos membros designados na ata supracitada, dando-lhes prazo de Um dia útil para providência da resposta. Ato Contínuo, os membros deliberaram por unanimidade pelo prazo estabelecido. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Septuagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 18 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (179ª) CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESPOSTA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONFORME OFÍCIO DE Nº 097/2018/GIGOV/PV.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Dezenove de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Septuagésima Nona reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. APROVAÇÃO DA MINUTA DE RESPOSTA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONFORME OFÍCIO DE Nº 097/2018/GIGOV/PV.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari solicitou aos responsáveis citados na Centésima Septuagésima Sexta reunião deste Conselho, para que realize a leitura da minuta da resposta a CAIXA Econômica Federal, solicitado através do ofício de nº 097/2018/GIGOV-PV, no dia Dezoito de Janeiro de Dois Mil e Dezoito. Esclareceu ainda que tal solicitação é embasada pelo fato da instituição supracitada anunciar parceria com o Banco Mundial para prestação de serviço de assessoramento técnico em Concessões e PPPs, na qual em contrato com a Consultoria Econoler para realização de diagnósticos dos municípios, com o intuito de selecionar até Dez cidades para estruturação de projetos de PPP com recursos do GIF (Global Infraestructure Facility). Ato contínuo, solicitou ao Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire para que realizasse a leitura das perguntas elencadas pela Consultoria Econoler ao CGP/PVH referente a Iluminação Pública do município. Posteriormente, o Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, solicitou ao Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini para que apresentasse as respostas inerentes aos questionamentos, distribuindo as cópias aos demais presentes. Destaca-se que diversas informações foram disponibilizadas pela EMDUR ao CGP/PVH. O Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou que em diversos itens a Consultoria Econoler, solicita informações pertinentes ao nosso marco jurídico, desde a criação do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada, legislações municipais, decretos e atual legislação que regula a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP). O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, pediu a palavra para relatar que na resposta apresentada, o CGP/PVH atrela a COSIP a recente Lei Complementar de nº 675 de 29 de Setembro de 2017, que regula desde a base de cálculo, tabela de tarifa para cada classe de contribuinte e suas respectivas faixas de consumo, bem como regula a concessionária distribuidora de energia elétrica responsável pela cobrança e recolhimento da COSIP. Seguidamente, relatou que realizou diligências a SEMFAZ na obtenção das respostas referentes aos gastos com Iluminação Pública, orçamento do município, bem como a Receita Corrente Líquida e grau de endividamento para realização de contratos de PPPs. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, concedeu a palavra ao Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, e Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos para relatar as informações adicionais aos questionamentos apresentados. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza relatou que algumas informações encontram-se no PMI 001/2017 de Iluminação Pública, tais como inventário de Iluminação Pública, conversão dos ativos para tecnologia LED, possibilidade de implantação do conceito "Smart City" e informações pertinentes ao descarte das lâmpadas atuais. Conseguinte, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, acrescentou sobre a importância do Assessoramento da CAIXA no processo, e destacou que tal assessoria seria de suma relevância no ato das análises dos estudos recebidos pelo setor privado. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, requisitou que a minuta do ofício apresentado seja encaminhado a Caixa Econômica Federal e solicitou ao Assessor Técnico, Ricardo de Medeiros Freire que realizasse a juntada dos anexos que balizou as respostas apresentadas. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela realização da atividade, bem como a juntada dos anexos para serem disponibilizados a instituição supracitada. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Septuagésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 03431/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, REFERENTE A SUSPENSÃO DO PMI 001/2017 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Octogésima reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 03431/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA, REFERENTE A SUSPENSÃO DO PMI 001/2017 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari informou aos membros presentes que conforme informado na Centésima Sexagésima Quarta ata de reunião deste Conselho, foi designado que a Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini ficaria responsável pelo acompanhamento do processo n° 03431/2017 que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia referente a análise do edital do PMI nº 001/2017 de Iluminação Pública do município de Porto Velho. Conseguinte, solicitou a Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini, que relatasse aos membros presentes o andamento do processo, distribuindo cópia dos documentos aos membros presentes. A Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini, mencionou que de acordo com o definido na reunião do dia Cinco de Dezembro de Dois Mil e Dezessete, em acompanhamento do andamento do processo eletrônico de nº 03431/2017, observou que o Ministério Público de Contas e a Diretoria de Projetos e Obras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, se manifestaram sobre as razões das justificativas protocolada pelo CGP/PVH no dia Quatro de Dezembro de Dois Mil e Dezessete, nesse sentido considerando o interesse deste Conselho na superação dos questionamentos sustentados pela Diretoria de Projetos e Obras e do MP de contas, e com base no princípio da celeridade processual e economicidade de atos, previamente iremos nos antecipar no envio da competente justificativa complementar. Informou que conforme análise aos autos do processo, identificou o relatório do Departamento de Projetos e Obras identificado pela ID=552755, relatório da Secretaria Regional de Porto Velho-SERCEPVH ID=553224 e Parecer nº 0001/2018 do Ministério Público de Contas identificado pela ID=553900. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, entendeu como necessário que o Conselho realize uma resposta complementar em prol da celeridade do processo. Continuou, requisitando ao Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza que se responsabilizem pelo ato supracitado, e providenciem a devida resposta ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, submetendo a resposta para aprovação deste Conselho. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela indicação dos responsáveis pela resposta complementar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença

de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Octogésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 23 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (181ª) CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **REUNIÃO DELIBERATIVA ACERCA DO PROCESSO DE Nº 03431/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE A SUSPENSÃO DO PMI Nº 001/2017 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Octogésima Primeira reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO DELIBERATIVA ACERCA DO PROCESSO DE Nº 03431/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE A SUSPENSÃO DO PMI Nº 001/2017 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari conforme deliberado na Centésima Octogésima reunião deste Conselho do dia Vinte e Três de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, que pelo princípio da celeridade processual definiu que o Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, Gestor de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, se responsabilizem pela resposta complementar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acerca da suspensão do PMI nº 001/2017 de Iluminação Pública do Município de Porto Velho. Continuamente, solicitiou ao Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, para que apresentasse aos membros presentes o plano de ação mediante a problemática da suspensão do PMI nº 001/2017. O Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, informou que conforme leitura do Parecer do Ministério Público de Contas, Diretoria de Projetos e Obras e do relatório da Secretaria Regional de Porto Velho - SERCEPVH, onde consta a necessidade do Conselho de responder as seguintes questões: Valor teto de ressarcimento; Solução referente a objetividade do critério de avaliação; Exigência de qualificação técnica; Fixação do percentual por especialidade; Reposição do prazo. Conseguinte, o Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, em conformidade com o plano de ação apresentado pelo Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, informou aos presentes que a distribuição dos temas mencionados anteriormente pelos seguintes membros: Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, fique responsável pela resposta referente ao Teto de Ressarcimento do PMI nº 001/2017; Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, responsável pelo tópico referente a objetividade do critério de avaliação; e os membros Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Gestor Jurídico e Marli Salvagnini, Gestor de Gestão e Contratos, responsáveis pelos demais tópicos, exigência de qualificação técnica. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, relatou aos membros presentes sobre a complexidade dos temas abordados, e pela necessidade do CGP/PVH em prol da municipalidade, o andamento célere do PMI 001/2017. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, afirmou que a metodologia aplicada pela Diretoria de Projetos e Obras não está desacertada, contudo, não houve a consideração das peculiaridades do Município de Porto Velho. Entretanto, o CGP/PVH poderia utilizar a metodologia sugerida, tendo em vista que se trata de projeto que não consta nas tabelas de preços do SINAPI e de outros pontos balizadores. Continuou afirmando que poderíamos utilizar a metodologia aplicada pela Diretoria de Projetos e Obras do Tribunal de Contas com vistas a revogar a suspensão outrora aplicada, afirmando que na próxima reunião sobre o tema trará proposição de resposta a ser deliberado pelo Conselho para ser respondido ao Tribunal de Contas. O Gestor Jurídico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini afirmou que em análise aos questionamentos sobre a fixação do percentual de ressarcimento sobre cada especialidade, o item 16 do edital do PMI 001/2017 estabelece que os participantes deverão apresentar ao CGP/PVH planilha descritiva com a composição dos custos e reafirmando o que fora respondido nas razões de justificativas, propôs a manutenção da argumentação nesse sentido. Em relação a reposição do prazo inicialmente estabelecido, argumentou que mesmo não sendo o entendimento do CGP/PVH, a republicação do PMI poderia ampliar o número de interessados, tendo em vista que possibilitaria o ingresso de mais players do setor. Quanto a exigência de qualificação técnica, afirmou que acredita haver um equívoco na interpretação do MP de Contas, tendo em vista que nesse momento não haverá a obrigatoriedade do Município indenizar os projetos realizados, sustentando que seria desnecessária a imposição de requisitos que delimitaria o direito de participação. Argumentou que concorda com a necessidade de inclusão de exigências que tragam segurança jurídica ao procedimento, contudo, estabelecer os critérios sugeridos pelo MP de Contas poderiam cercear a participação de players que trariam projetos se qualquer ônus ao Município. Afirmou que na próxima reunião apresentará modelo de resposta a ser apresentada ao Tribunal de Contas. O Assessor Técnico Ueslei Saimon Olímpio de Souza afirmou que está realizando estudo de direito comparado, analisando outros editais de PMI para embasar uma resposta complementar. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari sugeriu que os membros responsáveis pela elaboração da justificativa complementar apresentem ao Conselho minuta de resposta no prazo de 72 horas. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pelo prazo sugerido, bem como a distribuição dos temas para compilação e protocolo da justificativa complementar ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (182ª) CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **REUNIÃO DELIBERATIVA ACERCA DO PROCESSO DE Nº 03431/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE A SUSPENSÃO DO PMI Nº 001/2017 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Nove de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Octogésima Segunda reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. REUNIÃO DELIBERATIVA ACERCA DO PROCESSO DE Nº 03431/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA REFERENTE A SUSPENSÃO DO PMI Nº 001/2017 DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari solicitou que o Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, relatasse aos membros presentes a situação da minuta da justificativa complementar a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, apresentou a todos cópia da minuta da resposta, fazendo a leitura inicial e solicitando que cada membro responsável pela contribuição sustente oralmente os motivos da proposição apresentada. O Gestor Contábil, Alexandre Trappel Rodrigues Gomes, pediu a palavra e mencionou que seguiu a sugestão da Diretoria de Projetos e Obras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, modificando gradualmente a metodologia de cálculo utilizada anteriormente, estabelecendo o teto em reais para ressarcimento no valor total de R$ R$ 1.297.744,13 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Esclareceu que a alteração se mostra razoável, tendo em vista que se iguala ao exigido pelo Tribunal de Contas e tecnicamente suficiente à indenização pela realização dos projetos objeto do PMI nº 001/2017. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza pediu a palavra para informar que sugere uma mudança na metodologia de julgamento dos projetos, reformulando a tabela descritiva de pontuação de maneira mais objetiva, incluindo os critérios: Não Contempla, Contempla Parcialmente e Contempla Totalmente. Com a alteração proposta, sustentou que seriam atingidos os requisitos de julgamento, objetivo sugerido pelo MP de Contas. O Gestor Jurídico, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, explanou sobre a exigência de qualificação técnica combatida pelo Ministério Público de Contas. Argumentou que o método utilizado pelo CGP/PVH é moderno, razoável, segue o entendimento da doutrina dominante sobre o tema e é a forma de qualificação técnica exigida na maioria dos editais de PMI do País, esclarecendo que ainda não se trata do procedimento licitatório que irá conceder os serviços de Iluminação Pública. Continuou afirmando que no momento de publicação do edital de licitação serão exigidas as garantias de qualificação técnica da forma exigida pelo MP de Contas, mas que nesse momento, dado a inexistência da obrigação de indenização pela realização dos estudos objeto do PMI nº 001/2017, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 31 da Lei Complementar 592/2015, que instituiu o Programa de Parceria Público-Privada no âmbito do Município de Porto Velho, não haveria prejuízos ao Município o recebimento dos projetos por empresas/consórcios que não comprovassem a experiência na realização de projetos de Iluminação Pública em localidades semelhantes a Porto Velho. Continuou afirmando que as exigências exacerbadas burocratizariam o procedimento, inviabilizando a participação de interessados que poderiam contribuir de forma significativa para a solução dos problemas experimentados pelo Município. Sugeriu a manutenção dos critérios de qualificação técnica definidos no edital, mediante o envio da justificativa complementar com os argumentos apresentados. Em relação a restituição do prazo inicialmente concedido, com a consequente republicação do PMI nº 001/2017, explanou que não será prejudicial ao procedimento, tendo em vista que possibilitará o ingresso de novos interessados, aumentando a competitividade e possibilitando o Município a receber um maior número de soluções para os problemas enfrentados no seguimento de Iluminação Pública. Seguiu dizendo que pode ser estabelecido no próprio Procedimento de Manifestação de Interesse, que as empresas que já apresentaram a documentação solicitada, necessitem apenas enviar uma declaração de interesse na continuidade de participação no referido procedimento, com vistas a desburocratizar o processo e incentivar a participação, considerando que o reenvio de toda documentação aumentaria os custos. Afirmou que em relação a suposta necessidade de divisão do percentual de indenização para cada especialidade, mantém o entendimento anterior de que devido às exigências de apresentação de planilhas descritivas de composição dos custos estabelecidas no item 16 do PMI, seria imprudente a estipulação de percentual de ressarcimento para cada especialidade, considerando que não possuímos informações nesse momento sobre quais dos estudos seria mais oneroso. Continuou afirmando que cada estudo possa ter uma despesa maior, dependendo da exigência da problemática enfrentada na elaboração dos projetos. Após a leitura dos questionamentos por todos os presentes, o Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari, sugeriu a aprovação da minuta de justificativa complementar pelo Conselho. Ato contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade pela aprovação da minuta de justificativas complementares e o protocolo do documento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Octogésima Segunda Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 29 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

ATA DA (183ª) CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Thiago dos Santos Tezzari, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Marli Salvagnini**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **ANÁLISE DE MINUTA DE RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO SOBRE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.**

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Trinta de Janeiro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Thiago dos Santos Tezzari abriu os trabalhos da Centésima Octogésima Terceira reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **01. ANÁLISE DE MINUTA DE RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO SOBRE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO.** O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari solicitou que os membros responsáveis pela elaboração da resposta sobre a situação do Plano Municipal de Saneamento Basico e formalização do instrumento jurídico que estabeleceu a concessão dos serviços de distribuição de água e coleta de esgoto, de acordo com o definido durante a Centésima Septuagésima Oitava reunião do CGP/PVH realizada no dia Dezoito de Janeiro de Dois Mil e Dezoito. A Gestora de Gestão e Contratos, Marli Salvagnini, pediu a palavra para informar que em busca nos arquivos do Conselho, obteve acesso ao Plano Municipal de Saneamento Básico, realizado no ano de 2009, com a colaboração dos Empreendedores das Obras das Usinas Hidrelétricas do Rio Madeira, pela empresa COBRAPE contatada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia e pela empresa KURODA ENGENHARIA LTDA contratada pela CAERD para

elaboração do projeto de ampliação do sistema de abastecimento de água de Porto Velho. O Assesor Técnico, Francisco Daniel dos Santos relatou que em análise ao referido Plano de Saneamento, observou que trata-se de documento incompleto, que não contempla as exigências estipuladas pela Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010, alterado pelos Decretos nº 8.629/2015 e nº 9.254/2017. Continuou afirmando que o Plano Municipal deveria abranger todos os quatro componentes do Saneamento Básico, sendo eles: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos, contudo, o referido plano não está contemplando todos os componentes necessários para a concepção de um Plano Municipal de Saneamento. Continuou dizendo que em diligências obteve informações de que a Prefeitura de Porto Velho, por intermédio do Prefeito Municipal, vem empreendendo esforços para a realiação do novo Plano Municipal de Saneamento, havendo, inclusive, conversas avançadas à contratação de pessoa jurídica especializada na confecção do documento. A Gestora de Gestão Contratos, afirmou ainda que em relação ao instrumento jurídico que concedeu os serviços de distribuição de água e coleta de esgoto, existem documentos que estabelecem a concessão à CAERD, disponibilizando cópia aos presentes da Lei nº 1.803/2009 que autorizou o Poder Executivo do Município de Porto Velho a estabelecer com o Estado de Rondônia, Gestão Associada para prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de Saneamento Básico, integado pelas infraestruturas, instalações operacionais e serviços de abastecimento de água e de esgoto. Disponibilizou ainda cópia do Convênio de Cooperação para Colaboração Federativa, Contrato nº 112/PGM/2009, que delegou à prestação dos serviços locais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, e parecer do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, oriundo dos autos do processo nº 1014/2009, definindo que não há óbice para que a CAERD, enquanto órgão da Adminsitração Indireta do Estado, celebre contratos de programa com os Municípios do Estado de Rondônia. Afirmou ainda que a decisão oriunda do processo nº 2315/2017/TCE-RO, no que tange o Município de Porto Velho, determinou tão somente que seja apresentado o Plano Municipal de Saneamento Básico, se houver, e os documentos que sustentaram a concessão dos serviços de distriuição de água e esgoto. Nesse sentido, elaborou resposta apresentando os documentos mencionados em atendimento ao determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de acordo com a análise acima relatada. O Secretário Executivo, Thiago dos Santos Tezzari sugeriu a aprovação do texto apresentado, com a remessa a Secretaria Geral de Governo para subsidiar a resposta a ser apresentada. Ato continuo os membros presentes deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da minuta apresentada, determinando a remessa das informações ao gabinete da Secretaria supracitada para subsidiar a resposta da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo do Conselho, Thiago dos Santos Tezzari finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Centésima Octogésima Terceira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Thiago dos Santos Tezzari lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 30 de Janeiro de 2018.

Thiago dos Santos Tezzari
Secretário Executivo CGP/PVH

Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Gestor Jurídico do CGP/PVH

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Gestor Contábil do CGP/PVH

Saimo Melo Lopes
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

Marli Salvagnini
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

Ricardo de Medeiros Freire
Assessor Técnico do CGP/PVH

Uéslei Saimon Olímpio de Souza
Assessor Técnico do CGP/PVH

Francisco Daniel dos Santos
Assessor Técnico do CGP/PVH

Ligiane Alves da Silva
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/CGM/2018 **Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.**

Aprova o Plano Anual de Avaliação da Execução de Programa de Governo – PAAPG.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Avaliação da Execução de Programa de Governo – PAAPG, conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS DE GOVERNO A SEREM AUDITADOS
EXERCÍCIO DE 2018

ÓRGÃO	PROGRAMA	VALOR
SEMUSA	329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE	R$ 29.318.644,00
SEMED	311 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 165.949.042,00
SEMISB	075 - URBANIZAR	R$ 18.984.926,00
SEMES	345 - PORTO VELHO EM MOVIMENTO	R$ 725.941,00
SEMTRAN	342 - TRANSPORTE E FLUIDEZ NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	R$ 3.259.570,00
SEMI	171 - FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA	R$ 1.277.522,00
SEMUR	042 - MORAR MELHOR	R$ 560.824,00

Boris Alexander Gonçalves de Souza
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 004/GAB/PGM/2018 Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Complementares n°. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
COORDENADOR: ROSANGELA LIRA DE SOUZA – MATRÍCULA: 72231
AÇÕES: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
GERENTE: MICHEL FELIPE RABELO BARATA – MATRÍCULA: 184242

PROGRAMA: ENCARGOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO
COORDENADOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MESQUITA – MATRÍCULA: 69527
AÇÕES: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAIS
GERENTE: ELISABETH ALVES FONTENELE LARA – MATRÍCULA: 71762.
GERENTE: GEANE PEREIRA DA SILVA GOVEIA – MATRÍCULA: 203951
AÇÕES: SENTENÇAS JUDICIAIS – PRECATÓRIOS
GERENTE: KARYTHA MENEZES E MAGALHÃES THURLER – MATRÍCULA: 204024

PROGRAMA: APOIO À GESTÃO JURÍDICA
COORDENADOR: RICARDO AMARAL ALVES DO VALE – MATRÍCULA: 203943
AÇÕES: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GERENTE: ANDRÉ HENRIQUE TORRES SOARES DE MELO – MATRÍCULA: 54700

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM

IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS, POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS, GERENTES DE PROGRAMAS, AÇÕES E COORDENADORES DE AÇÕES

ANEXO I DA PORTARIA Nº 004, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município

Programa: Apoio Administrativo

Unidade Administrativa Responsável: Departamento Administrativo

Gerente do Programa: Michel Felipe Rabelo Barata

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Departamento Administrativo	Rosangela Lira de Souza

Programa: Encargos Especiais do Município

Unidade Administrativa Responsável: Subprocuradoria Contenciosa, Subprocuradoria Trabalhista e Departamento de Cálculos e Precatórios

Gerente do Programa: Elisabeth Alves Fontenele Lara

Gerente do Programa: Geane Pereira da Silva Goveia

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
04.01.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças	Subprocuradoria Contenciosa e Subprocuradoria Trabalhista	Carlos Alberto de Souza Mesquita
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	Departamento de Cálculos e Precatórios	Carlos Alberto de Souza Mesquita

Programa: Apoio à Gestão Jurídica

Unidade Administrativa Responsável: Centro de Estudos

Gerente do Programa: André Henrique Torres Soares de Melo

Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
04.31.04.122.084.2.259	Coordenação e Manutenção das Atividades do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município/PGM	Centro de Estudos	Ricardo Amaral Alves do Vale

Avenida Sete Setembro, nº 1044 - Bairro Centro
CEP 76.801-927 - Porto Velho - Rondônia
Telefone: (69) 3901-3042
Email: aetapgmpvh@gmail.com

PORTARIA Nº005/GAB/PGM/2018. Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2018.

"Nomear servidores para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2017".

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 163, de 08 de julho de 2003 e 342, de 02 de janeiro de 2009.

R E S O L V E:

Art.1º) NOMEAR a servidora, **WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA**, cadastro número 281105, para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2017;

Art.2º) NOMEAR o servidor, **MICHEL FELIPE RABELO BARATA**, cadastro número 184242, para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2017;

Art.3º) NOMEAR o servidor **TIAGO NASCIMENTO DA SILVA**, cadastro número 100743, para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2017;

Art.4º) NOMEAR a servidora, **RENATA DANIELLE CARVALHO DE ARAÚJO**, cadastro número 116477, para compor a Comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 5º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0001/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A – 05.01.15.452.338.1.867 - E.D – 3.3.90.35** **Fonte de Recurso: 01.00**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de assessoria técnica ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Porto Velho e Legislação Urbanística Complementar, a ser prestada por equipe multidisciplinar, visando à definição de objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento Municipal.

Quant.	Descrição	Produto	Valor
01	**Serviço de Assessoria**	1	285.833,00
		2	214.374,75
		3	285.833,00
		4	214.374,75
		5	285.833,00
		6	142916,50
SUBTOTAL			**1.429.165,00**
02	**Serviço de Edição da Publicação Final (Produto complementar)**	**Parcela**	**Valor**
		1	20.000,00
		2	40.000,00
SUBTOTAL			**60.000,00**
TOTAL GERAL			**1.489.165,00**

JUSTIFICATIVA

A contratação objeto do presente processo justifica-se pela necessidade de revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho, imposta pela Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade que, por força do § 3º do artigo 40, deve ser efetivada a cada 10 (dez) anos, prazo este que se esgota em dezembro de 2018.
A escolha do fornecedor de serviços foi determinada pelas peculiaridades do Município de Porto Velho que, por se situar na Região Amazônica, apresenta características próprias de hidrologia, de clima e de extensão territorial que o difere dos demais municípios do País. Neste contexto, e considerando o trabalho desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Administração – IBAM no assessoramento para elaboração do Plano Diretor de Municípios como Macapá – RR, Boa Vista – AM e Manaus – AM, há que se considerar como inteiramente pertinente o interesse da Prefeitura de Porto Velho para prestação dos serviços descritos no Projeto Básico constante nos autos.
Foi ainda considerado, para a processo de discriminação do conjunto de atividades a serem contratadas, a necessidade de capacitação do corpo de servidores da Prefeitura Municipal ("massa crítica"), encontrando-se a ressonância necessária no rol de serviços prestados pelo Instituto Brasileiro de Administração – IBAM.
Frisamos, ainda, que há nos autos elementos suficientes para comprovar a integral adequação do preço praticado pela contratada para consultoria e assessoramento no processo de revisão do Plano Diretor aos valores pactuados entre ela e outros municípios, respeitada a similaridade entre os serviços e sua complexidade (Anexo II – Justificativa do Preço da Contratação - fls. 269/272 dos autos).
Ressalte-se, por fim, que o prestador de serviços preenche todos os demais requisitos previstos em Lei para a contratação na modalidade escolhida, já que se trata de instituição brasileira sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional e comprovada capacitação para o desempenho dos trabalhos de consultoria e assessoramento de que necessita a Prefeitura Municipal de Porto Velho para a revisão de seu Plano Diretor para o decênio 2018-2028, estando o processo administrativo de contratação suficientemente instruído e em estrita conformidade com o artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Instituto Brasileiro de Administração Municipal
CNPJ: 33.645.482/0001-96
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício nº. 034/2017 DATA: 26/07/2017
Fls. 08

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 591/SPACC/PGM/2017
DATA: 18/12/2017 Fls. 349 a 365 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2018.

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 010/DEAD/GAB/SEMAD **Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria 008/DEAD/GAB/SEMAD de 23.01.2018, publicada no D.O.M. nº 5.662, de 25.02.2018, conforme memorando 011/DIFC/DEAD/SEMAD, de 02.02.2018.

Onde Lê-se:

Contrato nº 106/PGM/2013, publicado no D.O.M. nº 4.596 de 30.10.2016

Leia-se:

Contrato nº 106/PGM/2013, publicado no D.O.M. nº 4.596 de 30.10.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em exercício

PORTARIA Nº 011/DEAD/GAB/SEMAD **Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços do Contrato nº 106/PGM/2013**, conforme Memorando nº 011/DIFC/DEAD/SEMAD, de 02.02.2018.

Empresa: F3 Comercial Ltda - EPP - **CNPJ:** 84.620.889/0001-08
Contrato nº: 106/PGM/2013, publicado no D.O.M nº 4.596 de 30.10.2013
Processo: 07.00718-000/2013
Objeto: Prestação de Serviços de Reprografia
Vigência: 22.10.2017 a 21.10.2018

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
3294	Almerindo Brito de Souza	Presidente	SEMAD
82438	Marineide Zeferino da Silva Eduardo	1º Membro	SEMAD
285157	Esilene Nelson do Nascimento	2º Membro	SGP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em exercício

PORTARIA Nº 012/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/PGM/2016**, conforme solicitação no Memorando 012/DIFC/DEAD/SEMAD.

Empresa: Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda – CNPJ: 02.050.778/0001-30
Contrato nº 016/PGM/2016, publicado no D.O.M nº 5.187 de 13.04.2016.
Extrato nº: 426/PGM/2017 – 7º Termo Aditivo da Prorrogação da Vigência do Contrato, publicado no D.O.M nº 5.564 de 27.10.2017.
Processo: 07.03683/2015.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial.
Vigência do Contrato: 30.09.2017 a 30.09.2018

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
46963	Sávio Gomes de Brito	Presidente	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	1º Membro	SEMAD
169327	Lourimar Alves Brandão Filho	2º Membro	SEMAD
303636	Tiago Oliveira Barroso	3º Membro	SEMAD
278053	Thaynara Alves de Lima Pires	4ª Membro	SEMAD

Art. 2º – Revoga-se a Portaria 026/DIAT/SEMAD de 27.04.2016, publicada no D.O.M nº 5.197, de 29.04.2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 013/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/PGM/2016**, conforme solicitação no Memorando nº 012/DIFC/DEAD/SEMAD de 07.02.2018.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT – **CNPJ:** 34.028.316/0027-42
Contrato nº: 008/PGM/2016, publicado no D.O.M Nº 5.160 de 03.03.2016.
Extrato nº: 178/PGM/2017 - 1º Termo aditivo de Renovação do Contrato, publicado no D.O.M nº 5.424, de 31.03.2017.
Processo: 07.05032/2015.
Objeto: Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados nas unidades de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
Vigência do Contrato: 24.02.2017 a 24.02.2018.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
38316	Marcos Aurélio Furukawa	Presidente	SEMAD
102757	Alexandre José Rodrigues de Carvalho	1º Membro	SEMAD
6950	Gerson Trajano dos Santos	2º Membro	SEMAD
82438	Marineide Zeferino da Silva Eduardo	3º Membro	SEMAD

Art. 2º – Revoga-se a Portaria 027/DIAT/SEMAD de 27.04.2016, publicada no D.O.M nº 5.197 de 29.04.2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 014/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 041/PGM/2013,** conforme solicitação no Memorando nº 012/DIFC/DEAD/SEMAD de 07.02.2018.

Empresa: Imprensa Oficial do Estado de Rondônia - **CNPJ:** 03.693.136/0001-12
Contrato nº: 041/PGM/2013, publicado no D.O.M n° 4.489 de 27.05.2013
Processo nº: 07.00209.000/2013
Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Vigência do Contrato: 22.04.2017 a 22.04.2018

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
38316	Marco Aurélio Furukawa	Presidente	SEMAD
102757	Alexandre Jose Rodrigues de Carvalho	1º Membro	SEMAD
184317	Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga	2º Membro	SEMAD
303636	Thiago Oliveira Barroso	3º Membro	SEMAD

Art. 2º – Revoga-se a Portaria 2159 de 27.10.2015, publicada no D.O.M nº 5.086 de 10.11.2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 015/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 20/PGM/2013,** conforme solicitação no Memorando 012/DIFC/DEAD/SEMAD, de 07.02.2018.

Empresa: Imprensa Nacional – CNPJ 04.196.645/0001-00
Contrato nº: 20/PGM/2013, publicado no D.O.M n° 4.568 de 19.09.2013
Processo nº: 07.00208.000/2013
Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União para atender a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Vigência do Contrato: 02.01.2018 a 02.01.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
102757	Marcos Aurélio Furukawa	Presidente	SEMAD
102757	Alexandre Jose Rodrigues de Carvalho	1º Membro	SEMAD
303636	Tiago Oliveira Barroso	2º Membro	SEMAD
184317	Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga	3º Membro	SEMAD

Art. 2º – Revoga-se a Portaria 2160 de 27.10.2015, publicada no D.O.M nº 5.086 de 10.11.2015.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 016/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 066/PGM/2017,** conforme disposto nesta Portaria.

Empresa: OI S/A – **CNPJ nº:** 76.535.764/0001-43
Contrato nº 066/PGM/2017
Extrato: 400/PGM/2017, publicado no D.O.M. nº 5.547, de 03.10.2017
Processo: 07.03067-000/2017
Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Cumutada
Vigência do Contrato: 28.09.2017 a 28.09.2018

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	Presidente	SEMAD
102757	Alexandre Jose Rodrigues de Carvalho	1º Membro	SEMAD
38316	Marcos Aurélio Furukawa	2º Membro	SEMAD
169327	Lourimar Alves Brandão Filho	3º Membro	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em exercício

PORTARIA Nº 017/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/PGM/2016**, conforme solicitação no Memorando nº 012/DIFC/DEAD/SEMAD, de 07.02.2018.

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A (VIVO) - **CNPJ:** – 02.558.157/0001-62
Contrato nº: 001/PGM/2016, publicado no D.O.M. 5.267, de 10.08.2016
Processo nº: 07.01176.000/2014
Extrato: nº 210/PGM/2016
Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (Jaci – Paraná)
Vigência do Contrato: 06.01.2018 a 06.01.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	Presidente	SEMAD
303636	Tiago Oliveira Barroso	1º Membro	SEMAD
82438	Marineide Zeferino da Silva Eduardo	2º Membro	SEMAD

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 048/DIAT/SEMAD, de 09.08.2016 publicada no D.O.M nº 5.267, de 10.08.2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 018/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 090/PGM/2017**, conforme solicitação no Memorando nº 012/DIFC/DEAD/SEMAD, de 07.02.2018.

Empresa: Centro de Integração Empresa Escola CIEE - **CNPJ:** 61.600.839/0061-69
Contrato nº: 090/PGM/2017
Processo nº: 07.00412-000/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos, referente ao estágio de alunos do ensino médio e superior regulamente matriculados, no âmbito do Município de Porto Velho
Vigência do Contrato: 25.10.2017 a 24.10.2018

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
303636	Tiago Oliveira Barroso	Presidente	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	1º Membro	SEMAD
246654	Joaquim Cândido Lima Neto	2º Membro	SEMAD
46963	Sávio Gomes de Brito	3º Membro	SEMAD
278053	Thaynara Alves de Lima Pires	4º Membro	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 003/2018/SML Porto Velho, 07 de fevereiro de 2018.

Institui as Equipes de Pregões designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Equipe de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidos por servidor designado **Pregoeiro (a),** desde que tenha habilitação técnica para tanto (**curso específico de Pregoeiro)**, e será assessorado por no mínimo, dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º Equipe de Apoio	2º Equipe de Apoio
01	TATIANE MARIANO SILVA	SARA MATOS PAIVA SOARES	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
02	LIDIANE SALES GAMA	JOSILENE TEREZINHA CORREA DA SILVA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
03	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS
04	VÂNIA RODRIGUES SOUZA	SARA MATOS PAIVA SOARES	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
05	JANÍNI FRANÇA TIBES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
06	ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	ANDRÉ LOPES SHOCKNESS

Art. 3º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Pregoeiro (a) poderá convocar outro servidor (a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização da Superintendente.

Art. 4º Fica designada a **Equipe 05** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Saúde.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da saúde sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que os processos de natureza diversa da saúde, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 5º Fica designada a **Equipe 06** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Educação.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da educação sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que os processos de natureza diversa da educação, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 6º O Servidor André Lopes Shockness, ocupante do cargo de Membro de Comissão Permanente de Licitação Geral, fica designado para auxiliar as equipes de pregão no que for necessário;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.486 de 05 de julho de 2017**.**

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014 / GAB/SEMUSA/2017

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Decreto n°14.755, de 12 de setembro de 2017, art. 6º, § único, inciso I; e
CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 03/GAB/SEMPOG de 29 de janeiro de 2018, e a necessidade de elaborar o Relatório Circunstanciado referente ao Exercício Financeiro 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão para realizar a avaliação dos programas e ações e elaborar o relatório circunstanciado do Plano Plurianual (2014-2017) referente ao Exercício Financeiro de 2017.

a) Iza Gurgel da Silva, matrícula nº 296.146
b) Carlos Alberto de Oliveira Souza, matrícula nº 273.631
c) Raymison Correa da Silva, matrícula nº 86.795
d) Ivonete Ferreira de Oliveira Santos, matrícula nº 39546
e) Rudolf Christian Horacek, matrícula nº 161.646
f) Yete de Fátima Baleeiro Brack, matrícula nº 117.690
g) Fabrício da Silva dos Santos, matrícula nº 128.993
h) Marcuce Antônio Miranda dos Santos, matrícula nº 48.886
i) Elizeth Gomes Pinto, matrícula nº 171.413
j) Lígia Fernandes arruda Silveira Pereira, matrícula nº 259.433
k) Francisca Rodrigues Nery, matrícula nº 830.118
l) Flaviane Regis de Souza Santana, matrícula nº 268.658
m) Lilian Ferreira de Andrade, matrícula nº 174.657
n) Rosecleide Campos Miranda de Almeida, matrícula nº 206.187
o) Paula Caroline Guimarães, matrícula nº 73.255
p) Gilmara Silva de Araújo, matrícula nº 215815
q) Carlos Daniel do Nascimento, matrícula nº 40.981
r) Luciene Carvalho Piedade Almeida, matrícula nº 118796
s) Janileila Chalender Ferreira, matrícula nº 249.153
t) Salustiano Freitas Ferreira neto, matrícula nº 281.212

Art. 2º **–** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 15/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01.01.2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora abaixo nomeada, como Fiscal do Contrato n° 058/PGM/2017 com a empresa LG MIRANDA cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fornecimento de Kit Lanches e Marmitex, referente ao Processo nº 08.00136/2017 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
185901	Doralice Borges da Silva	Gerente do CAPS AD	Fiscal de Contrato
106022	Arthelucia Maria Amaral da Silva	Assistente Social	Suplente

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

a) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
b) Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
c) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;
d) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
e) Acompanhar a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
f) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
g) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;
h) Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos;
i) Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do

contrato;

j) Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;
k) Atestar o documento fiscal;
l) Indicar eventuais glosas das notas fiscais, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;
m) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
n) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – As Notas Fiscais e Relatórios deverão ser atestados pelo Fiscal do Contrato, e na sua ausência, pelo suplente.

Art. 4º – *Esta portaria revoga a portaria n° 163/DA/GAB/SEMUSA de 27 de Julho de 2017.*

Art. 5° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2018
Processo: 08.00001-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
24	BISNAGA	PROTOPIC (TRACOLIMO MONOIDRATADO) 0,1%	**R$ 3.428,40**
VALOR TOTAL			**R$ 3.428,40**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **MARIA ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0014198.02.2013.822.0001/ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 11.824.928/0001-07**; Concordância **23/01/2018**, fls. 29**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2018
Processo: 08.0002-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND		VALOR
180	COMPRIMIDO	SOMALGIN CARDIO 100MG OU ÁCIDO ACETILSALICILICO PREVENT 100MG	**R$ 102,60**
180	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA 20MG	**R$ 538,20**
VALOR TOTAL			**R$ 640,80**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **SANDRA REGINA LIMA DE SOUZA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0011859-36.2014.8.22.0001/ 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME; CNPJ: .84.598.929/0001-54**; Concordância **23/01/2018**, fls. 46**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2017
Processo: 08.0003-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
540	COMPRIMIDO	FRONTAL 2 MG (ALPRAZOLAM)	**R$ 1.025,00**
VALOR TOTAL			**R$ 1.025,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **MOISÉS DE BARROS PINTO,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0001426-41.2012.8.22.0001/ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME; CNPJ: .84.598.929/0001-54**; Concordância **23/01/2018**, fls. 27**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2018
Processo: 08.0004-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
360	CÁPSULA	PRADAXA (ETEXILATO DE DABIGATRANA) 110MG	**R$ 1.656,00**
360	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG	**R$ 540,00**
VALOR TOTAL			**R$ 2.196,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **MARIA HOSANA SANTANA DE OLIVEIRA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0009509-86.2012.04.01.4100/ 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME; CNPJ: .84.598.929/0001-54**; Concordância **23/01/2018**, fls. 31**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Janeiro de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2018
Processo: 08.00020-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
900	UND	SONDAS URETRAL EM PVC SILICONADA Nº. 08	**R$ 900,00**
VALOR TOTAL			**R$ 900,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7034391-11.2016.8.22.0001/ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 11.824.928/0001-07**; Concordância **23/01/2018**, fls. 35**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2018.

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA Nº. 001/2018/GAB/SEMUSA

PROCESSO Nº.: 08.000349.000/2016
CONTRATADA: GOLD CONSTRUTORA LTDA – ME
OBRA: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL – LACEM
CONTRATO DE REPASSE: OGU Nº 811501/2014

O Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA**, DETERMINA o REINÍCIO** da obra de "**CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL – LACEM**", objeto do processo administrativo e contrato de repasse em epígrafe.
Este termo entra em vigor a partir de 05 de fevereiro do presente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Contratada:

____/____/_____

_____
Carimbo e assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

PORTARIA N°. 008/2018/GAB/SEMASF Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2018.

"Nomeia servidores para compor a Comissão de Seleção de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil."

O Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das atribuições legais.

Considerando, A Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, sendo no Art. 2º, inciso X:

"comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
Art. 23. "A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei"
Art. 27 …§ 1o "As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos."

R E S O L V E:

SUBSTITUIR, a Comissão de Seleção definida em **PORTARIA Nº 02/2018/GAB/SEMASF de 16.01.2018,** em virtude do retorno de férias de 2 (dois) dos servidores que compõe a Comissão de Seleção, sendo assim, no sentido de construir políticas públicas socioassistenciais no município de Porto Velho/RO, através da formalização de parcerias, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil – OSCs:

Onde se lê:

Função	**Nome**	**Matrícula**
Presidente	Aldadina Pinheiro Miranda	30536
Membro	Massimo Araujo de Mesquita	296675
Membro	Adriane do Nascimento Soares	286444

Leia-se:

Função	**Nome**	**Matrícula**
Presidente	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	73263
Membro	Massimo Araujo de Mesquita	296675
Membro	Odila Maria Miranda Oliveira	246365
Membro	Adriane do Nascimento Soares	286444

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIA NONATO DURÃES
Secretária Adjunta / SEMASF
Dec. 233/I

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A Comissão de Seleção, devidamente constituída e publicada no Diário Oficial do Município em 14 de julho de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a **PRORROGAÇÃO** da data para análise das propostas e publicação da classificação para o Edital do "Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho", Edital de Chamamento Público nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de outubro de 2017. Em virtude da Comissão de Seleção encontrar-se com maioria de servidores em gozo de férias no mês de janeiro, tornando dificultoso a conclusão dos trabalhos desta comissão em tão pouco tempo. Porém, se mantém a data de Análise dos recursos, divulgação e Homologação da Lista Final dos Classificados. Com isso, o cronograma presente no edital, fica da seguinte forma:

A disposição para dúvidas ou esclarecimentos	19 de Outubro de 2017 até a data da entrega das propostas
Data limite para recebimento das propostas	15 de Dezembro de 2017 é a data limite do recebimento das propostas
Divulgação do resultado da habilitação no Diário Oficial do Município e na página Prefeitura Municipal de Porto Velho.	23 de Janeiro de 2018
Análise dos Recursos e publicação dos resultados da fase de habilitação.	30 de Janeiro de 2018
Análise das propostas e publicação da classificação.	**16 de Fevereiro de 2018**
Análise dos recursos, divulgação e Homologação da Lista final dos classificados	20 de Fevereiro de 2018

Ficam mantidas todas as demais condições previstas no Edital nº 001/2017.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Função	**Nome**	**Matrícula**	**Assinatura**
Presidente	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	73263	
Membro	Massimo Araujo de Mesquita	296675	
Membro	Odila Maria Miranda Oliveira	246365	
Membro	Adriane do Nascimento Soares	286444	

MÁRCIA NONATO DURÃES
Secretária Adjunta / SEMASF
Dec. 233/I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO Nº 006/PGM/2015
INSTITUTO LAURA VICUNÃ

Considerando o Relatório **nº 03/DEA/CGM/2017** (fls. 989 a 992), confeccionado pela Controladoria Geral do Município – CGM, que constata a conformidade da utilização dos recursos com a legislação vigente, sendo favorável pela homologação da Prestação de Contas Final do **Convênio n° 006/PGM/2015**.

Considerando, ainda, o **Parecer Técnico nº 003/DMC/SEMASF/2018** (fls. 425 e 426), assinado pelo servidor *Caio Augusto Costa Neiva Ferreira,* e devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família: *Claudinaldo Leão da Rocha.*

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO:

Convênio nº**:**	**006/PGM/2015**
Projeto:	**"Prevenir para não remediar"**
Valor:	**R$ 99.616,02 (noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos).**
Fonte do recurso:	**12.31 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**
Firmado com a instituição:	**Instituto Laura Vicinã**
Juntada ao Processo nº:	**12.0267-00/2014**

A presente homologação deverá ser extraída em quatro vias de igual teor, devendo uma via ser entregue ao representante do **Instituto Laura Vicunã,** uma via para publicação no Diário Oficial do Município, uma via para afixar ao processo, e uma via para arquivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

Deverá ser anexada aos autos uma cópia da publicação desta homologação no Diário Oficial do Município, e após encaminhar para arquivo no prazo necessário para possíveis verificações dos órgãos de controle.

Porto Velho-RO, 22 de Janeiro de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo nº 0033.063360/2017-91

ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 045/PGE-2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FUPEN, E A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**, com sede na Av. Faquar, 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário, 4° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.172.665/0001-21, neste ato, representada pelo Secretário de Estado de Justiça, o Sr. **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, portador do RG n° 07911490-6 RJ, e do CPF/MF n° 001.231.857-42, residente e domiciliado no Município de Porto Velho-RO, com interveniência do **FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL-FUPEN**, inscrito no CNPJ/MF n° 15.837.081/0001-56, com sede na Av. Farquar, 2.986, Complexo Palácio Rio Madeira, Edifício Curvo II - Rio Cautário, 4° Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato, representado pelo Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF sob nº 497.642.922-91, com domicílio profissional na respectiva sede, designado pela Portaria nº 017/2018/SEJUS-GGP, e a e à **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** denominada **EMDUR,** Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 04.763.223/0001-61, com sede na Avenida Brasília, n.º 1.576, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 78.916-800, nesta capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Senhor **BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 506722 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.º 591.424.802.-72, Diretor Presidente, designado pelo Decreto Municipal n.º 1810/I.

Considerando o teor do despacho de encaminhamento do FUPEN/SEJUS acostado (0471594), onde requer a adequação do Termo de Cooperação, os termos do Despacho emitido por esta Procuradoria de Contratos e Convênios sob ID nº, e o que mais consta no processo administrativo n° 0033.063360/2017-91, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, entre os partícipes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.2017, sem prejuízo da prestação de contas final pela Convenente quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

Cláusula Segunda – Fica autorizada a alteração do quantitativo estimado de reeducandos prevista na cláusula segunda, item 2.1 do Termo de Cooperação, de 10 (dez) para 25 (vinte e cinco) reeducandos.

Cláusula Terceira - Fica autorizado o reajuste da contraprestação da EMDUR de 16% (dezesseis por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente, por cada reeducando, que será destinado para administração do FUPEN/RO, o qual obrigatoriamente deverá investir o valor em projetos, programas e ações voltadas ao processo de ressocialização e reinserção social dos reeducandos em cumprimento de pena.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova de acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial n° 01, de TACOOP, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 30 de dezembro de 2017.

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Diretor Presidente / EMDUR

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FUPEN

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado / SEJUS

Ariane C. de Oliveira Lopes
Gerente Adm. e Financeiro/SEJUS
Mat. 300141057

VISTO:
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO
Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

VISTO:
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Termo vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Karina

Palácio Rio Madeira/CPA - Curvo 03 – Rio Pacaás Novos, Av. Farquar – 2986 – Bairro Pedrinhas

Página 1 de 1

IPAM

Portaria nº 97/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por Morte a **MARIA JOSÉ DA SILVEIRA AZEVEDO (**cônjuge**),** C.P.F: 142.880.602-49, RG: 160.162 SSP/RO**,** nascida em 15/11/1958, cota 100%, Vitalicia, beneficiária do ex-servidor **JOÃO BOSCO AZEVEDO,** cargo: Fiscal Municipal de Postura, Classe B, referencia IV, cadastro: 346900, INATIVO/IPAM, falecido em 11/12/2017, gerada através do processo de nº 2031/2017. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso I, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I e artigo 62, incisos I, "a" demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.
Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho,07 de fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

FUNCULTURAL

Portaria Nº 003/ASTEC/2018

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da execuções Termos de Fomento oriundos do Chamamento Público Nº 004/2017 para o repasse de recurso financeiro às escolas de samba para o Carnaval de Porto Velho 2018 conforme previsto na Lei 13.019/2014 no artigo 35 inciso V alínea "h".

- Manoel Eudes Pereira Claudino, Cad. 305674 (Presidente)
- Emene Raquel Germano Rosa, Cad. 304882 (Secretário)
- Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro, Cad. 305153 (Membro)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
PRESIDENTE

Portaria Nº 004/ASTEC/2018

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Gestor da parceria dos Termos de Fomento oriundos do Chamamento Público Nº 004/2017 para o repasse de recurso financeiro às escolas de samba para o Carnaval de Porto Velho 2018 conforme previsto na Lei 13.019/2014 no artigo 35 inciso V alínea "g".

- Alessandra Cristina Silva Paes, matricula - 298580 (Gestora da Parceria)

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
PRESIDENTE

Portaria Nº 005/GAB/FUNCULTURAL Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2018.

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, usando as atribuições que lhe é conferida, e, em conformidade com o Decreto nº 16/1 de 01 de janeiro de 2017, Publicado no Diário Oficial nº 5.364 de 03 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo.

Resolve:

Art. 1º Tornar publico a Designação dos servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável por elaborar o Relatório Circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2017, bem como, prover o Preenchimento e Operação do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão – SIMPLAG, considerando o que preconiza o Decreto nº 14.755/2017. artigo 6º § único inciso 1º que determina que cada órgão devera nomear comissão para tal fim.

Servidor	Matrícula	Cargo
Risoneide Ferreira de Souza	322800	Gerente Divisão Financeira
Godofredo Gonçalves Neto	294182	Diretor Depto Administrativo
Manuel Eudes Pereira Claudino	305674	Diretor Depto Desenvolvimento Cultural
MaureanePereira Andrade	289208	Gerente Divisão de Contabilidade

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Dê Ciência
Publique-se
Cumpra-se.

Antônio Ocampo Fernandes
Fundação Cultural do Município de Porto Velho
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 04/DAF/CMPV-2018 De, 08 de janeiro de 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições e por força da **Cláusula Décima – obrigações da contratante (item 10.1.3 e 10.1.4) do Contrato Administrativo 02/2018** inerente ao **Processo Administrativo n. 01.00419-000/2017** da Câmara Municipal de Porto Velho

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor comissionado **JOAQUIM CÉZAR FERREIRA PEREIRA**, mat. 75043, Chefe da Divisão de Informática, Decreto n. 073/CMPV-2017, a partir de 09 de janeiro de 2018 para figurar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2018** vinculado aos autos do **PROCESSO 01.00419/2017**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras laser multifuncionais monocromáticas e coloridas integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Porto Velho – RO – Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **R.F SANTOS-ME – CNPJ: 05.518.307/0001-00.**

A obtenção de documentação da regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho.

EDUARDO PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. nº 060/2017

PORTARIA Nº. 05/DAF/CMPV-2018 De, 25 de janeiro de 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições e por força das **Cláusulas quinta – Das obrigações da contratante e, sétima – Da fiscalização e do controle do Contrato Administrativo 17/2017** inerente ao **Processo Administrativo n. 01.00424-000/2017** da Câmara Municipal de Porto Velho.

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora estatutária **MARIA APARECIDA MARQUES DE ALBUQUERQUE**, Mat. 4391, Auxiliar Administrativa, ora lotada na Divisão de Contratos, a contar de 01 de março de 2018 para figurar como **GESTORA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 14/2017** vinculado aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.00424-000 2017**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada – Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME – CNPJ: 26.156.245/0001-04.**

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIRES
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. nº 060/2017

PORTARIA Nº. 06/DAF/CMPV-2018 De, 02 de fevereiro de 2018.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições e por força da **Cláusula décima – Das obrigações da contratante, do Contrato Administrativo 03/2018** inerente ao **Processo Administrativo n. 01.00627-000/2017** da Câmara Municipal de Porto Velho.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **MARIA DE FÁTIMA MATIAS DE SOUZA**, Mat. 2518, Assistente Legislativa, ora lotada na Divisão de Acompanhamento de Processos Legislativos, bem como, **ALECSANDRO DA SILVA**, Mat. 74101, Diretor do Recursos Humanos, ora lotado no Departamento de Recursos Humanos, a contar de 05 de fevereiro de 2018 para figurarem concomitantemente como **GESTORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2018** vinculado aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.00627-000 2017**, referente a contratação de prestação de serviço – custódia, organização, automação, e tratamento do acervo documental – Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – CNPJ: 04.107.678/0001-29** e a Empresa **R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 02.023.290-0001/14.**

A verificação de documentação de regularidade fiscal da contratada será encargo da Divisão de Contratos da Câmara Municipal de Porto Velho, setor subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇOS - N° 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01 00627-000 2017
VALOR DO SERVIÇO: 391.258,08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA, ORGANIZAÇÃO, AUTOMAÇÃO, E TRATAMENTO DE ACERVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
PRAZO: 12 MESES.
REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Velho de acordo com as clausulas e condições avençadas, bem como normas ditadas pela Lei. 8.666/93.
RECURSOS: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao contratante, através da dotação orçamentária n° 01.01.01.122.010.2.2.2001, elemento de despesa 30.90.39, nota de empenho n° 659/2017, no valor de **R$ 391.258,08 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).**
LEGISLAÇÃO: A presente ordem de execução de serviço será regida pela lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nela não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da executante, sem prejuízo da prevalência do interesse público.
À EMPRESA: R&A TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
PELO PRESENTE, AUTORIZAMOS A EMPRESA SUPRAMENCIONADA A INICIAR OS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO DENTRO DOS PARÂMETROS DEFINIDOS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO, MOBILIZAR-SE COM SEUS EQUIPAMENTOS E PESSOAL A CONTAR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
PRESIDENTE

R&A TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 02.023.290/0001-14
ROBSON DE SOUZA MONTEIRO

EXTRATO Nº **06/PG/CMPV/2018 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)**
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 01/PG/CMPV/2018

AUTOS DO PROCESSO Nº **01 00120-000 2017**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **N. B. CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELLI-ME.**

CNPJ Nº**: 04.295.791/0001-85**

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 01/2018**

OBJETO:
"**ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO **(art. 24 inciso II, da lei nº 8.666/93)."**
"**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO **(art. 22 inciso II, da lei nº 8.666/93).**"

ELEMENTO DE DESPESA: **449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.01.01.122.010.069000 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 1.340.533,65 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

Porto Velho 06 de Fevereiro de 2018.

GIULIANO CAIO SANT'ANA
PROCURADOR GERAL